



Butiá, 23 de abril de 2025.

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminho o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade instituir, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, o **ESPAÇO PERMANENTE DE LIVROS**, com o objetivo de democratizar o acesso à leitura e incentivar o hábito de ler entre os municípios de Butiá.

A leitura é uma ferramenta fundamental para a formação crítica, social e cultural dos indivíduos. Ao proporcionar um espaço aberto ao público, com acesso gratuito a livros diversos, a Câmara Municipal cumpre seu papel social de aproximar a comunidade da leitura, bem como, de promover acesso à história do nosso município. Neste sentido, este poder legislativo é responsável por importantes obras, que contam a acerca da história “da nossa gente e da nossa terra”.

O presente projeto busca também valorizar o ambiente legislativo como um espaço de cidadania, onde o conhecimento circula livremente e contribui para o desenvolvimento humano e coletivo. A instalação desse espaço não exigirá investimentos, visto que os livros serão frutos de doação pela própria comunidade, parlamentares e parceiros institucionais. Ainda, o espaço onde estarão dispostos os livros, também será fruto de doação, garantindo assim, “custo zero” ao Poder Legislativo.

Como bem disse o poeta gaúcho Mário Quintana: “livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas, os livros só mudam as pessoas”. Que este Poder Legislativo, possa estar sintonizado com a poesia de Mário Quintana, promovendo mudanças a partir do saber, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos colegas para a sua aprovação.

Atenciosamente,


DEIVITH CAMARGO
Vereador



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 589/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PERMANENTE DE LIVROS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, o Espaço Permanente de Livros, com o objetivo de promover o acesso à leitura, à cultura e à informação.

Art. 2º O Espaço Permanente de Livros funcionará como ponto de leitura, troca e doação de livros, aberto ao público durante o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º São objetivos do Espaço Permanente de Livros:

- I – Incentivar o hábito da leitura entre os cidadãos;
- II – Facilitar o acesso gratuito a livros e outros materiais de leitura;
- III – Promover ações de incentivo à leitura e à cidadania;
- IV – Valorizar a cultura e o conhecimento no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O acervo será composto por:

- I – Livros doados por vereadores, servidores, instituições e membros da comunidade;
- II – Publicações institucionais da Câmara Municipal;
- III – Obras de autores locais, preferencialmente.

Art. 5º A organização, manutenção e divulgação do Espaço Permanente de Livros será de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, podendo contar com parcerias de entidades públicas ou privadas.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Butiá, 23 de Abril de 2025.


Ver. Deivith Camargo
PDT